



Decreto Nº 2464 - de 24 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	- - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$ 5.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
2.10.01.13.391.0010.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 25.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$ 25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	- - - - R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 25.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$ 25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 25.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$ 25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 24 de Fevereiro de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-61